

nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Suplente do convênio público n.º 228|2018-Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, CNPJ nº 04.873.600/0001-15, que tem como objeto a Reconstrução da EEEFM André Alves, localizada do Município de Augusto Correa.

Art. 3º - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 57234200 -1, CPF: 969.604.342-20, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 228|2018-Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, CNPJ nº 04.873.600/0001-15, que tem como objeto a Reconstrução da EEEFM André Alves, localizada do Município de Augusto Correa, em substituição a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, anteriormente designado pela PORTARIA nº 133/2024-SAI.

Art. 4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 05/08/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de agosto de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

Protocolo: 1230399

PORTARIA Nº 146/2025 - GS/SEDUC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/1103475;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 1º de abril de 2024, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como respectivos Gestor, Fiscal Titular, Fiscal Suplente do Contrato nº 065/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA).

I - Gestor do Contrato: JÓ ELDER VASCONCELOS, matrícula nº 5422469.

II - Fiscal titular: AGNALDO DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 57211176.

III - Fiscal suplente: BRUNO CORREA SOARES, matrícula nº. 57212442

Art. 2º As atividades laborais dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 065/2025, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1230403

PORTARIA Nº 131/2025 - GS/SEDUC, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0814806- 40.2023.8.14.0000.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a progressão funcional horizontal, prevista no art.14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, à servidora MARLUCIA MARTINS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível H, passando a ser posicionada na Classe III - Código 5309 - Nível 04 - Referência K.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1230600

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 532/2025-GAB/PAD Belém, 05 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 08/2019-GAB/PAD, de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 122/2019-GAB/PAD, de 08/07/2019, publicada no DOE edição nº 33.915 de 09/07/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR o servidor ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, Mat. nº 5217610-1, para a condição de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar da PORTARIA acima epigrafada, em substituição à servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2 e INCLUIR o servidor MARCIO CABRAL NEVES, Mat. nº 5719933-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 533/2025-GAB/PAD. Belém, 05 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-CPAD/SEDUC, de 05/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 304/2024-GAB/PAD de 14/05/2024, publicada no DOE edição nº 35.819 de 15/05/2024, prorrogada pela PORTARIA nº 502/2024-GAB/PAD de 06/09/2024, publicada no DOE edição nº 35.956 de 09/09/2024, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 534/2025-GAB/PAD. Belém, 06 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2025-CPAD/SEDUC, de 05/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.026/2023-GAB/PAD de 11/09/2023, publicada no DOE edição nº 35.541 de 15/09/2023, prorrogada pela PORTARIA nº 501/2024-GAB/PAD de 06/09/2024, publicada no DOE edição nº 35.956 de 09/09/2024, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 535/2025-GAB/PAD. Belém, 06 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 113/2025-CPAD/SEDUC, de 04/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 712/2021-GAB/PAD de 27/05/2021, publicada no DOE nº 34.598 de 28/05/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.079/2021-GAB/PAD de 20/07/2021, publicada no DOE nº 34.645 de 21/07/2021, , requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1230220

PORTARIA Nº 117/2025 - GS/SEDUC, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispensa e Designa servidor para compor a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Igual-